

EDITAL 61/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Propriedade Intelectual na Educação básica a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.

O(a) presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Propriedade Intelectual na Educação básica, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital 61/2023 – CEAD/UFPI, de 29/09/2023, torna público **RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**, conforme Anexo I.

Teresina, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Barbosa Furtini
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL 61/2023 – CEAD/UFPI

ANEXO I – RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO - Picos

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	PARECER
80173	ANA MARIA LIMA CRUZ	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, erro no preenchimento do formulário do Item 7.2.1 b
80990	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
80120	OLÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
79262	AMANDA DA SILVA SÁ TELES	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, erro no preenchimento do formulário do Item 7.2.1 b
79020	JAIRO MACIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
82719	NEIDE MARIA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.